

Parágrafo único – Na instalação dos trabalhos do concurso, a comissão julgadora poderá propor ao candidato a exposição da sua tese ou texto, cuja duração não poderá exceder a quarenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos, mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo primeiro – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

- I) produção científica;
- II) atividade didática universitária;
- III) atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V) atividades profissionais ou outras quando for o caso;
- VI) diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo – A comissão julgadora considerará de preferência os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de Doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e constará de aula, em nível de pós-graduação, que versará sobre os programas das disciplinas acima mencionadas, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

I) a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II) a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III) o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV) a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V) a prova de avaliação didática será pública.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9. Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações poderão ser obtidos na Assistência Técnica Acadêmica no endereço acima citado.

EDITAL ATAC-IAG/012/2018
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NO DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 280ª sessão ordinária, realizada em 21/03/2018, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 29/03 a 12/04/2018, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 12h e das 14h às 16h, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Geofísica, nas especialidades adiante relacionadas, com base nos programas das seguintes disciplinas: GRAVIMETRIA E GEOMAGNETISMO: AGG0669 - Gravimetria e Magnetometria Aplicadas à Prospecção de Bens Minerais e Estruturas Crustais. MÉTODOS ELÉTRICOS E ELETROMAGNÉTICOS: AGG5913 - Métodos Geométricos: Aplicações em Geologia, Geotectônica e Meio Ambiente e AGG5717 - Métodos Eletromagnéticos Aplicados à Prospecção Geofísica. GEOFÍSICA NUCLEAR E GEOTERMIA: AGG0460 - Geofísica Nuclear e AGG0334 - Calor da Terra: Conceitos e Aplicações. SISMOLOGIA: AGG0205 - Sismicidade e Sismotectônica e AGG5714 - Propagação de Ondas Sísmicas. MÉTODOS SÍSMICOS: AGG0323 - Sísmica II: Aplicações em Petróleo, Geotectônica, Água e Meio Ambiente e AGG5720 - Métodos Sísmicos: Processamento e Interpretação.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como no Regimento Interno do IAG/USP.

1. As inscrições serão efetuadas na Assistência Técnica Acadêmica, localizada na Rua do Matão, 1226 – Prédio da Administração, sala 304, Cidade Universitária, pessoalmente ou através de procurador (procuração simples), devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, contendo a especialidade a que concorre, o número do edital e os dados pessoais (endereço, telefone e endereço eletrônico), disponível em <http://www.iag.usp.br/concursos-para-docentes>, e deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I) documento de identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte e visto, comprovando sua situação regular no país.

II) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

III) título de eleitor e documento que comprove sua situação eleitoral regular no país;

IV) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

V) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

VI) tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital;

VII) elementos comprobatórios do memorial referido no inciso IV, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

Parágrafo 1º – Os arquivos digitais referentes aos incisos IV e VI, e a documentação comprobatória do memorial em formato digital deverão ser apresentados gravados em CD/DVD em uma via. O candidato deverá possuir cópia de seus trabalhos, artigos e livros para seu uso durante o concurso.

Parágrafo 2º – Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos II e III por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados dessas exigências.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de cento e vinte dias após a aceitação das inscrições, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I) prova escrita (peso 15);

II) defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 30);

III) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 40);

IV) avaliação didática (peso 15).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária relativo ao conjunto de disciplinas, deverá ser realizada pelo menos em nível equivalente em que seria tratado em curso de pós-graduação.

I) a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II) sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III) durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV) as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V) a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VI) cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I) a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II) a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual tempo para a resposta;

III) havendo concordância com o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

Parágrafo único – Na instalação dos trabalhos do concurso, a comissão julgadora poderá propor ao candidato a exposição da sua tese ou texto, cuja duração não poderá exceder a quarenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos, mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo primeiro – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

- I) produção científica;
- II) atividade didática universitária;
- III) atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V) atividades profissionais ou outras quando for o caso;
- VI) diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo – A comissão julgadora considerará de preferência os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de Doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e constará de aula, em nível de pós-graduação, que versará sobre os programas das disciplinas acima mencionadas, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

I) a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II) a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III) o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV) a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V) a prova de avaliação didática será pública.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9. Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações poderão ser obtidos na Assistência Técnica Acadêmica no endereço acima citado.

EDITAL ATAC-IAG/013/2018
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 280ª sessão ordinária, realizada em 21/03/2018, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 29/03 a 12/04/2018, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 12h e das 14h às 16h, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Ciências Atmosféricas, na especialidade adiante relacionada, com base nos programas das seguintes disciplinas: METEOROLOGIA: AGM5818 – Microfísica de Precipitação e ACA0330 – Introdução a Eletricidade Atmosférica.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como no Regimento Interno do IAG/USP.

1. As inscrições serão efetuadas na Assistência Técnica Acadêmica, localizada na Rua do Matão, 1226 – Prédio da Administração, sala 304, Cidade Universitária, pessoalmente ou através de procurador (procuração simples), devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto contendo a especialidade a que concorre, o número do edital e os dados pessoais (endereço, telefone e endereço eletrônico), disponível em <http://www.iag.usp.br/concursos-para-docentes>, e deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I) documento de identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte e visto, comprovando sua situação regular no país.

II) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

III) título de eleitor e documento que comprove sua situação eleitoral regular no país;

IV) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

V) prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

VI) tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital;

VII) elementos comprobatórios do memorial referido no inciso IV, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

Parágrafo 1º – Os arquivos digitais referentes aos incisos IV e VI, e a documentação comprobatória do memorial em formato digital deverão ser apresentados gravados em CD/DVD em uma via. O candidato deverá possuir cópia de seus trabalhos, artigos e livros para seu uso durante o concurso.

Parágrafo 2º – Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos II e III por ocasião

de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados dessas exigências.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de cento e vinte dias após a aceitação das inscrições, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I) prova escrita (peso 15);

II) defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 30);

III) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 40);

IV) avaliação didática (peso 15).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária relativo ao conjunto de disciplinas, deverá ser realizada pelo menos em nível equivalente em que seria tratado em curso de pós-graduação.

I) a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II) sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III) durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV) as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V) a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VI) cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I) a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II) a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual tempo para a resposta;

III) havendo concordância com o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

Parágrafo único – Na instalação dos trabalhos do concurso, a comissão julgadora poderá propor ao candidato a exposição da sua tese ou texto, cuja duração não poderá exceder a quarenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos, mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo primeiro – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

- I) produção científica;
- II) atividade didática universitária;
- III) atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V) atividades profissionais ou outras quando for o caso;
- VI) diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo – A comissão julgadora considerará de preferência os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de Doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e constará de aula, em nível de pós-graduação, que versará sobre os programas das disciplinas acima mencionadas, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

I) a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II) a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III) o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV) a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V) a prova de avaliação didática será pública.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9. Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações poderão ser obtidos na Assistência Técnica Acadêmica no endereço acima citado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL 03/2017

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a partir de 03-04-2018, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), na área de Ciências do Esporte, nas disciplinas CP 801 – Organização e Gestão em Esporte e CP 029 – Atletismo e Corridas Pedestres, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 01-03-2018, Seção I, fls. 211 e 212 (Processo 36-P-10935/2017).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 071/2018-FCAV. – CONVOCAÇÃO

O Diretor da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, convoca a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público de provas e títulos para contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para

atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2018 e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na disciplina: Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal, junto ao Depto. de Medicina Veterinária Preventiva e Reprodução Animal, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publ. deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sita à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3, do Edital de Abertura de Inscrições, munida de:

- 1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;
 - 2 - Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
 - 3 - Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 4 - Fotocópia dos cartões de inscrições no PIS/PASEP e CPF regularizado;
 - 5 - Fotocópia do comprovante de ser graduada em curso superior em Medicina Veterinária que tenha no mínimo, título de Doutor;
 - 6 - Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio privado;
 - 7 - Declaração de bons antecedentes;
 - 8 - Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública (Federal, Estadual, Municipal);
 - 9 - 3 fotos recentes (com ou sem data);
 - 10 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso.
SEGUE: CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG.
1º - Marina Ragagnin de Lima – 1077260791-RS

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciências

Campus de Marília

DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE 22-3-2018

Prorrogação, por mais 02 anos, a contar de 10/05/2018, o prazo de validade do Concurso Público para o preenchimento, mediante contratação do emprego público de ASSISTENTE DE INFORMÁTICA I, homologado do DOE de 10/05/2016. (Processo nº 397/2014-CM)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO Nº 19/2018

EDITAL 76/2018 – RESULTADO DAS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente torna público o RESULTADO FINAL do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2018, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "ENGENHARIA DE SOFTWARE I; ENGENHARIA DE SOFTWARE II; METODOLOGIA CIENTÍFICA; CONCEITOS E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO; INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO" (Edital 67/2018 – Abertura de Inscrições), junto ao Departamento de Matemática e Computação, realizado nos dias 21 e 22 de março de 2018.

CANDIDATOS APROVADOS

Nome / RG / Média Final / Classificação
RAFAEL SILVA SANTOS / 48.851.475-7/SP / 9,65 / 1º
Examinador/ Nota Prova Títulos (peso 2) / Nota Prova Didática (peso1) / Média do Examinador
Examinador 1 / 10,0 / 9,0 / 9,67
Examinador 2 / 10,0 / 9,6 / 9,87
Examinador 3 / 10,0 / 8,2 / 9,40
FELIPE MITAMURA HATANAKA / 44.598.986-5/SP / 7,12 / 2º
Examinador/ Nota Prova Títulos (peso 2) / Nota Prova Didática (peso1) / Média do Examinador
Examinador 1 / 6,8 / 8,0 / 7,20
Examinador 2 / 6,8 / 8,1 / 7,23
Examinador 3 / 6,8 / 7,2 / 6,93

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso.

(Processos FCT-15/2018).

CONCURSO PÚBLICO 17/2018

DESPACHO 51/2018 - HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente, HOMOLOGA ad-referendum da Congregação, o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2018, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "ECONOMIA; FINANCIAMENTOS DE INTERVENÇÕES URBANAS; ADMINISTRAÇÃO EM FISIOTERAPIA; PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO; ADMINISTRAÇÃO" (Edital 05/2018 – Abertura de Inscrições), junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente, realizado no dia 15 e 16 de março de 2018 (Proc. 21/2018-FCT).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

MÉDICO-HOSPITALAR

Resultado Final
Processo Seletivo - 129/2017 - Técnico de Manutenção (Eletrotécnica) - Bauru
Candidatos Habilitados:
Insc. - Nome - CPF - P. Esc. - P. Prát. - Média - Cla.
00005 - RAUL DA SILVA JUNIOR - 212.947.668-64 - 86,67 - 91,00 - 88,40 - 1
00009 - FERNANDO CANDIDO BAPTISTA TIBURCIO - 328.446.588-06 - 86,67 - 63,00 - 77,20 - 2
00010 - THIAGO TRINDADE VEGA - 399.421.658-35 - 76,67 - 71,00 - 74,40 - 3
00003 - ISAAC VINICIUS DOS SANTOS MORENO - 359.325.568-54 - 80,00 - 37,00 - 62,80 - 4
00013 - ANDRÉ CHRISTIANRIBEIRO - 215.979.038-92 - 60,00 - 64,00 - 61,60 - 5
00008 - SAMUEL RIBEIRO GRANADO PEREIRA - 404.070.318-98 - 73,33 - 43,00 - 61,20 - 6
00011 - EVANDRO CASTELO DE LIMA - 200.115.118-77 - 63,33 - 52,00 - 58,80 - 7
00015 - SÉRGIO LUÍS MARANI - 263.962.248-01 - 60,00 - 53,00 - 57,20 - 8
00001 - JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA ARRUDA - 315.307.858-04 - 56,67 - 57,00 - 56,80 - 9
00007 - LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA - 286.556.958-66 - 56,67 - 51,00 - 54,40 - 10
Candidatos Ausentes:
Insc.
00014
00017
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 22 de março de 2018.